TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 136 DE DEZEMBRO DE 1.964.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E HUM MIL E SEIS CENTOS CRUZEIROS(Cr$ 6.601.600,00).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.339, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território.

D E C R E T A:

Art.1- Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS(Cr$ 6.501.600,00), para custeio da despesa do pagamento do 13º salário aos trabalhadores desta Prefeitura.

Art.2.-O crédito a que se refere o artigo 1 , será coberto com a parte do excesso de arrecadação verificado em 31 de outubro do corrente exercício, de acôrdo com as normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940.

Art. 3- O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 23 de dezembro de 1.964.

PREFEITO MUNICIPAL